



TERMO JUSTIFICATIVO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2908.01/2024-CMA

O Município de Ararendá-CE, através da Câmara Municipal de Ararendá-CE, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação, nos termos adiante.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ-CE.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo manter a frota de veículos da Casa Legislativa em perfeito estado de funcionamento, para assim atender e desenvolver as atividades precípuas e rotineiras da Câmara Municipal de Ararendá.

2 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A supremacia do interesse público fundamenta a exigência como regra geral de licitação para contratação da Administração Pública. No entanto existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa deve ser a exceção, ocorrendo apenas nos restritos casos autorizados pela lei. Essa previsão é plenamente justificável quando a hipótese se encaixar nos cânones legais enunciados nos distintos casos em que o contrato a ser travado pode ser concretizado independentemente de licitação.

Em razão, de os serviços essenciais não poderem sofrer situação de continuidade, e entre esses o serviço pretendido é imprescindível, de uso, que se destina especialmente a execução dos serviços públicos para fruição e manutenção do desenvolvimento do conhecimento desejado.

3 - FUNDAMENTO JURÍDICO

Como é sabido, a licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

“Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.” E também, a seguinte.

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



4 - FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada no Termo de Referência, parte integrante deste processo administrativo, fica caracterizada como tal.

Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a **contratação direta** para o serviço pretendido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, II do referido diploma, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras)” (Grifado para destaque).

O valor em destaque acima sofreu atualização através do disposto no Art. 1º, do Decreto Federal nº 11.871/23, passando a prevalecer o valor de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**. E para o presente processo o melhor valor proposto se concentrou dentro da margem estabelecida.

Por tudo exposto, resta sobejamente provado que a Dispensa de Licitação para o serviço pretendido, mostra-se indispensável.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (*e deve*) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o Inciso II do Art. 75; inciso II do Art. 176 e §2º do Art. 17 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre a(s) empresa(s): ETIENE PACIFICO TEIXEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.525.186/0003-15, situada a Av. Edilberto Frota, 2151, Planalto, Cráteus-CE, vencedora do lotes 01, 02 e 03 no valor global de R\$ 56.599,33 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Considerando as cotações de preços, comprova-se que a contratação se dá considerando os preços praticados no mercado, para que não haja prejuízo à Administração.

Vê-se, pois, que a administração contrata a empresa que oferece a proposta mais vantajosa, conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/21. No presente caso, fora a empresa supracitada, sobre a qual recaiu a contratação, apresentando o menor preço, justificando proposta mais vantajosa para a Administração.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo a justificativa do preço um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do Art. 72 da lei de licitações.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado da referida contratação.

Através de coletas de preços, restou devidamente comprovado que os valores a serem pagos ao possível contratado encontram-se em conformidade com a média do mercado específico, segundo Termo de Referência constante dos autos. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com o menor preço do mercado





PODER LEGISLATIVO
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7
Biênio 2023/2024

específico, e que o valor total do serviço será de R\$ 56.599,33 (Cinqüenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), conforme o quadro abaixo:

LOTE 1 - MOTO HONDA BROS 160, PLACA: RIF6C16					
Item	Descrição do produto	Und	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	R\$ 450,63	R\$ 450,63
2	ARO CROMADO RODA	UND	1	R\$ 151,41	R\$ 151,41
3	ARO FAROL	UND	1	R\$ 48,62	R\$ 48,62
4	BATERIA 12V 5AH	UND	1	R\$ 169,06	R\$ 169,06
5	BIELA	UND	1	R\$ 227,82	R\$ 227,82
6	BLOCO OPTICO	UND	1	R\$ 28,50	R\$ 28,50
7	BOBINA FORÇA ELETRONICA	UND	2	R\$ 33,50	R\$ 67,00
8	BORRACHA ESTRIBO	PAR	4	R\$ 6,93	R\$ 27,72
9	BUZINA	UND	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
10	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
11	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 12,97	R\$ 25,94
12	CABO FREIO	UND	2	R\$ 19,20	R\$ 38,40
13	CABO VELOCIMETRO	UND	2	R\$ 14,32	R\$ 28,64
14	CACHIMBO DE VELA	UND	2	R\$ 14,32	R\$ 28,64
15	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 27,64	R\$ 55,28
16	CAMARA MBA-18	UND	4	R\$ 33,34	R\$ 133,36
17	CAPA BANCO	UND	1	R\$ 31,57	R\$ 31,57
18	Injeção eletrônica	UND	1	R\$ 376,71	R\$ 376,71
19	CARCAÇA SUPERIOR PAINEL	UND	1	R\$ 176,54	R\$ 176,54
20	CARCAÇA FAROL	UND	1	R\$ 15,24	R\$ 15,24
21	CARCAÇA INFERIOR PAINEL	UND	1	R\$ 33,24	R\$ 33,24
22	CAVALETE LATERAL	UND	1	R\$ 75,24	R\$ 75,24
23	CHAVE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 88,54	R\$ 88,54
24	COLETOR ADMISSAO	UND	4	R\$ 24,58	R\$ 98,32
25	CORRENTE DE TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 113,24	R\$ 452,96
26	CUBO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 162,88	R\$ 162,88
27	CUBO TRASEIRO	UND	1	R\$ 311,30	R\$ 311,30
28	DISCO EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 39,64	R\$ 39,64
29	EIXO SELETOR MARCHA	UND	1	R\$ 185,47	R\$ 185,47
30	ENGRENAGEM VELOCIMETRO	UND	1	R\$ 18,20	R\$ 18,20
31	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 11,28	R\$ 11,28
32	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 90,07	R\$ 90,07
33	ESTATOR	UND	1	R\$ 168,84	R\$ 168,84
34	ESTRIBO CENTRAL	UND	1	R\$ 147,33	R\$ 147,33
35	FIACAÇÃO PRINCIPAL	UND	1	R\$ 434,53	R\$ 434,53
36	FILTRO AR	UND	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
37	GUIA CORRENTE BALANÇA	UND	1	R\$ 14,65	R\$ 14,65
38	GUIDAO	UND	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
39	INTERRUPTOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 9,45	R\$ 18,90
40	INTERRUPTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 75,39	R\$ 150,78
41	JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
42	KIT BUCHA BALANCA	KIT	2	R\$ 12,81	R\$ 25,62
43	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 162,87	R\$ 325,74
44	KIT MOTOR	KIT	2	R\$ 411,80	R\$ 823,60
45	KIT TRANSMISSÃO	KIT	2	R\$ 126,90	R\$ 253,80
46	LAMPADA DE FAROL	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
47	LAMPADA PAINEL 12V3W	UND	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
48	LAMPADA PISCA 12V10W	UND	6	R\$ 2,75	R\$ 16,50
49	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 67,20	R\$ 134,40
50	LONA FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 45,33	R\$ 90,66
51	MARCADOR COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 51,88	R\$ 51,88
52	MESA GARFO	UND	1	R\$ 239,10	R\$ 239,10
53	MOLA PEDAL FREIO	UND	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
54	OLEO MOTOR	UND	4	R\$ 32,14	R\$ 128,56
55	PAINEL COMPLETO	UND	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
56	PARAFUSO ESTRIBO	UND	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
57	PEDALEIRA TRASEIRA	PAR	1	R\$ 14,28	R\$ 14,28
58	PISCA DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
59	PLATO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 33,14	R\$ 33,14
60	PNEU 90X90-18	UND	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
61	PNEU REMOULDADO 90X90-18	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
62	PORCA AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
63	RABETA	KIT	1	R\$ 60,21	R\$ 60,21
64	RAIO TRASEIRO INTERNO/EXTERNO	JOGO	3	R\$ 33,08	R\$ 99,24
65	RELE BUZINA UNIVERSAL 12V	UND	3	R\$ 15,20	R\$ 45,60
66	RELE DE PARTIDA	UND	3	R\$ 38,35	R\$ 115,05
67	RELE PISCA ELETRONICO	UND	3	R\$ 36,32	R\$ 108,96
68	RETENTOR CAMBIO	UND	3	R\$ 5,99	R\$ 17,97
69	RETENTOR PINHAO	UND	3	R\$ 6,30	R\$ 18,90
70	RETROVISOR	PAR	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
71	ROLAMENTO 6302	UND	4	R\$ 5,76	R\$ 23,04
72	SANFONA BENGALA 13 DENTES	PAR	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
73	SOQUETE FAROL	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
74	SUPORTE ESCAPAMENTO	UND	1	R\$ 74,50	R\$ 74,50





PODER LEGISLATIVO
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7
Biênio 2023/2024

75	SUPORTE PARALAMA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 27,48	R\$ 27,48
76	SUPORTE PISCA TRASEIRO	UND	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
77	TAMPA TANQUE	UND	1	R\$ 124,06	R\$ 124,06
78	TRAVA GUIDAO	UND	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
79	TRAVA PINHAO	UND	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
80	VELA DE IGNICAO	UND	4	R\$ 11,05	R\$ 44,20
				Total	R\$ 9.927,64

VEÍCULO TIPO FORD RANGER 2023 - PLACA SBO2H00					
Item	Descrição do produto	Und	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	Und	4	R\$ 525,66	R\$ 2.102,64
2	Amortecedor traseiro	Und	4	R\$ 544,46	R\$ 2.177,84
3	Bielhetas	Und	4	R\$ 136,36	R\$ 545,44
4	Pivô suspensão INF/SUP	Und	4	R\$ 134,82	R\$ 539,28
5	Sapata suspensão	Und	4	R\$ 548,00	R\$ 2.192,00
6	Pastilha de freio	Und	4	R\$ 242,98	R\$ 971,92
7	Lona freio	Und	4	R\$ 303,77	R\$ 1.215,08
8	Disco freio dianteiro	Und	4	R\$ 310,32	R\$ 1.241,28
9	Kit embreagem	Und	2	R\$ 2.058,90	R\$ 4.117,80
10	Atuador embreagem	Und	2	R\$ 432,10	R\$ 864,20
11	Bucha sapata dianteira	Und	8	R\$ 118,90	R\$ 951,20
12	Cilindro roda dianteira	Und	4	R\$ 201,00	R\$ 804,00
13	Braço auxiliar direção	Und	4	R\$ 132,16	R\$ 528,64
14	Tambor freio	Und	4	R\$ 352,36	R\$ 1.409,44
15	Farol dianteiro L/D	Und	2	R\$ 1.825,82	R\$ 3.651,64
16	Farol dianteiro L/E	Und	2	R\$ 1.832,08	R\$ 3.664,16
17	Lanterna traseira L/D	Und	2	R\$ 322,65	R\$ 645,30
18	Lanterna traseira L/E	Und	2	R\$ 322,39	R\$ 644,78
19	Radiador motor	Und	2	R\$ 754,21	R\$ 1.508,42
20	Tapete jogo	Und	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
21	Mola suspensão traseira	Und	4	R\$ 430,87	R\$ 1.723,48
22	Bateria 100hp	Und	1	R\$ 621,73	R\$ 621,73
23	Barra direção	Und	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
24	Palheta limpador	Und	4	R\$ 74,05	R\$ 296,20
25	Articulação	Und	4	R\$ 222,42	R\$ 889,68
				Total	R\$ 33.856,15

VEÍCULOS: VW GOL 1.0 ANO/MODELO 2013/2013 - PLACA OIL1896					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	Unid.	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
2	Amortecedor Traseiro	Unid.	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
3	Barra direção LD-móvel	Unid.	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
4	Barra direção LE-móvel	Unid.	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
5	Baterias 60 amperes	Unid.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	Bomba d'água	Unid.	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
7	Bucha eixo traseiro	Unid.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
8	Bucha sapata de freio	Unid.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
9	Cabo de velas 8v	Unid.	4	R\$ 181,50	R\$ 726,00
10	Correia alternador / c / ac / dh	Unid.	2	R\$ 62,26	R\$ 124,52
11	Correia dentada	Unid.	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
12	Coxim do amortecedor	Unid.	2	R\$ 73,12	R\$ 146,24
13	Cubo roda traseira completo	Unid.	4	R\$ 22,75	R\$ 91,00
14	Discos de freio	Par	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
15	Filtro de ar	Unid.	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
16	Filtro do ar-condicionado	Unid.	6	R\$ 14,98	R\$ 89,88
17	Filtro de Combustível	Unid.	6	R\$ 19,94	R\$ 119,64
18	Hidrovácuo	Unid.	2	R\$ 419,46	R\$ 838,92
19	Junta homocinética	Unid.	2	R\$ 232,97	R\$ 465,94
20	Kit batedor dianteiro	Unid.	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
21	Kit batedor traseiro	Unid.	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
22	Kit bomba de combustível	Unid.	2	R\$ 383,35	R\$ 766,70
23	Kit embreagem	Unid.	2	R\$ 512,84	R\$ 1.025,68
24	Kit rolamento roda traseira	Unid.	4	R\$ 51,32	R\$ 205,28
25	Máquina do vidro dianteiro direito	Unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	Máquina do vidro dianteiro esquerdo	Unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
27	Palheta limpador do para brisa	Par	4	R\$ 75,49	R\$ 301,96
28	Pastilha de freio	Par	6	R\$ 108,61	R\$ 651,66
29	Reparo da caixa de direção	Unid.	2	R\$ 284,80	R\$ 569,60
30	Rolamento do tensor da correia dentada	Unid.	2	R\$ 72,83	R\$ 145,66
31	Tambor de freio	Unid.	4	R\$ 105,58	R\$ 422,32
32	Tensor da correia dentada	Unid.	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00
33	Vela ignição	Unid.	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
34	Vidro do parabrisa dianteiro	Unid.	2	R\$ 407,93	R\$ 815,86
35	Vidro do parabrisa traseiro (vigia)	Unid.	2	R\$ 325,34	R\$ 650,68
				Total	R\$ 12.815,54
				Total	R\$ 56.599,33

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:



PODER LEGISLATIVO

CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7

Biênio 2023/2024

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal e correrão por conta da classificação abaixo discriminada:

- **Unidade Administrativa:** Câmara Municipal de Ararendá-CE.
- **Dotação Orçamentária:** 0101.01.031.0001.2.001 - Manut. e funcion. da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
- **Fonte de Recursos:** Próprio.
- **Origem de Recurso:** 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos.

Pelo exposto, submeto o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e anexos à devida autorização.

Ararendá-CE, 05 de setembro de 2024.

Rachel Silva Bernardino Eduardo
Presidente da Câmara Municipal de Ararendá-CE